MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 087/2025

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento) – Despesa de Capital, destinados à Despesa de Capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se referem o artigo 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 28 de julho de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA:02069708977

Assinado de forma digital por RICARDO ANTONIO ORTINA:02069708977
Dados: 2025.07.28 14:55:46 -03'00'

Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 087/2025

O Projeto de Lei 087/2025 trata de autorização legislativa necessária para o município contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais). Os recursos da operação proposta poderão ser destinados a investimentos como obras de edificações públicas, infraestrutura urbana e rural, aquisição de máquinas e equipamentos. Para a definição dos investimentos, há amplos projetos e ações sendo estudados a fim de suprir as demandas existentes e assim permitindo atender as necessidades diversas do município, porém dentre os projetos definidos estão:

- Deposito Caução de R$3.526.572.27 para convênio com Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar, para execução de empreendimento residencial.
- Contrapartida de convênios com a Secretaria de Estado das Cidades do Paraná-SECID.
- Aquisição de equipamento.

O prazo total para quitação é de 120 meses, dividindo-se em prazo de carência de 12 meses e prazo de amortização de até 108 meses, com taxa pré-fixada de 135,83 do CDI – Certificado de Depósito Interbancário. A comissão de contratação cobrada pelo Banco será de 2% (dois por cento), sobre o valor do financiamento a ser pago pelo Município até o 1º desembolso contratual. A simulação do financiamento segue anexa a esta justificativa.

Assim, atendendo o disposto na Constituição Federal em seu artigo 169 e a Lei Complementar nº 101/2000, segue o relatório de impacto Orçamentário-Financeiro no exercício 2025 e 2026 com referencia ao Projeto de Lei nº 087/2025.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

A seguir, o quadro evidenciando a estimativa de receita para os anos de 2025 e 2026:

Exercício	***Estimativa de Receita***
2025 (Previsão LOA 2025)	R$ 128.132.997,00
2026 (Projeção na LOA 2026)	R$ 143.500.000,00

A seguir demonstra-se o valor anual da nova despesa para os exercícios 2025 e 2026:

EXERCÍCIO DE 2025 e 2026	
Descrição	***Total da Despesa***
Encargos e amortização 2025	0,00
Encargos e amortização 2026	962.266,15

A seguir apresentamos o quadro que demonstra o impacto orçamentário e financeiro da nova despesa apresentada no quadro acima, com base na estimativa de receita anteriormente especificada:

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
Exercício	***Total de despesa (I)***	***Estimativa de receita (II)***	***Impacto Orçamentário V = I/II***
2025	0,00	R$ 128.132.997,00	0,00%
2026	962.266,15	R$ 143.500.000,00	0,67%

O quadro a abaixo demonstra o novo índice de endividamento para o exercício 2025 e 2026.

DEMONSTRATIVO DO NOVO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO			
Exercício	***Índice em 06/2025 (I)***	***Impacto Orçamentário (II)***	***Índice com a nova Despesa V= (I+II)***
2025	13,59%	0,00%	13,59%
2026	13,59%	0,67%	14,26%

Declaramos que temos ciência do impacto orçamentário e financeiro da nova despesa proposta no projeto de lei nº 087/2025, e que as mesmas foram planejadas e têm compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Sendo o que tinha para comunicar-lhe no momento, renovo meus votos de alta e distinta consideração.

Atenciosamente,

RICARDO ANTONIO ORTINA:02069708977

Assinado de forma digital por RICARDO ANTONIO ORTINA:02069708977
Dados: 2025.07.28 14:56:05 -03'00'

Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal

Carencia	ANO	mes(des)	-	Contrapartida	Vlr desmbolsado	Saldo Devedor	Taxa de Adm	Taxa Risco	Juros Contratuais	Amortização
13	2025	dez-25	1	-	5.000.000,00	5.000.000,00	-	-	-	-
12	2026	jan-26	2	-	-	5.000.000,00	-	-	86.117,20	-
11	2026	fev-26	3	-	-	5.000.000,00	-	-	78.628,75	-
10	2026	mar-26	4	-	-	5.000.000,00	-	-	71.140,30	-
9	2026	abr-26	5	-	-	5.000.000,00	-	-	82.372,98	-
8	2026	mai-26	6	-	-	5.000.000,00	-	-	82.372,98	-
7	2026	jun-26	7	-	-	5.000.000,00	-	-	78.628,75	-
6	2026	jul-26	8	-	-	5.000.000,00	-	-	82.372,98	-
5	2026	ago-26	9	-	-	5.000.000,00	-	-	82.372,98	-
4	2026	set-26	10	-	-	5.000.000,00	-	-	78.628,75	-
3	2026	out-26	11	-	-	5.000.000,00	-	-	82.372,98	-
2	2026	nov-26	12	-	-	5.000.000,00	-	-	78.628,75	-
1	2026	dez-26	13	-	-	5.000.000,00	-	-	78.628,75	-
0	2027	jan-27	14	-	-	5.000.000,00	-	-	86.117,20	46.296,30
0	2027	fev-27	15	-	-	4.953.703,70	-	-	77.900,71	46.296,30
0	2027	mar-27	16	-	-	4.907.407,41	-	-	73.497,77	46.296,30
0	2027	abr-27	17	-	-	4.861.111,11	-	-	83.725,06	46.296,30
0	2027	mai-27	18	-	-	4.814.814,81	-	-	75.716,57	46.296,30
0	2027	jun-27	19	-	-	4.768.518,52	-	-	74.988,53	46.296,30
0	2027	jul-27	20	-	-	4.722.222,22	-	-	77.796,70	46.296,30
0	2027	ago-27	21	-	-	4.675.925,93	-	-	73.532,44	46.296,30
0	2027	set-27	22	-	-	4.629.629,63	-	-	76.271,27	46.296,30
0	2027	out-27	23	-	-	4.583.333,33	-	-	75.508,56	46.296,30
0	2027	nov-27	24	-	-	4.537.037,04	-	-	71.348,31	46.296,30
0	2027	dez-27	25	-	-	4.490.740,74	-	-	73.983,14	46.296,30
0	2028	jan-28	26	-	-	4.444.444,44	-	-	73.220,42	46.296,30
0	2028	fev-28	27	-	-	4.398.148,15	-	-	69.164,18	46.296,30
0	2028	mar-28	28	-	-	4.351.851,85	-	-	68.436,13	46.296,30
0	2028	abr-28	29	-	-	4.305.555,56	-	-	70.932,29	46.296,30
0	2028	mai-28	30	-	-	4.259.259,26	-	-	63.790,52	46.296,30
0	2028	jun-28	31	-	-	4.212.962,96	-	-	72.561,72	46.296,30
0	2028	jul-28	32	-	-	4.166.666,67	-	-	65.523,96	46.296,30
0	2028	ago-28	33	-	-	4.120.370,37	-	-	64.795,91	46.296,30
0	2028	set-28	34	-	-	4.074.074,07	-	-	70.169,57	46.296,30
0	2028	out-28	35	-	-	4.027.777,78	-	-	60.323,64	46.296,30
0	2028	nov-28	36	-	-	3.981.481,48	-	-	65.593,30	46.296,30
0	2028	dez-28	37	-	-	3.935.185,19	-	-	64.830,58	46.296,30
0	2029	jan-29	38	-	-	3.888.888,89	-	-	61.155,69	46.296,30
0	2029	fev-29	39	-	-	3.842.592,59	-	-	66.182,67	46.296,30
0	2029	mar-29	40	-	-	3.796.296,30	-	-	56.856,77	46.296,30

0	2029	abr-29	41	-	-	3.750.000,00	-	-	58.971,56	46.296,30
0	2029	mai-29	42	-	-	3.703.703,70	-	-	58.243,52	46.296,30
0	2029	jun-29	43	-	-	3.657.407,41	-	-	62.993,14	46.296,30
0	2029	jul-29	44	-	-	3.611.111,11	-	-	54.083,27	46.296,30
0	2029	ago-29	45	-	-	3.564.814,81	-	-	58.728,88	46.296,30
0	2029	set-29	46	-	-	3.518.518,52	-	-	57.966,17	46.296,30
0	2029	out-29	47	-	-	3.472.222,22	-	-	52.003,14	46.296,30
0	2029	nov-29	48	-	-	3.425.925,93	-	-	59.006,23	46.296,30
0	2029	dez-29	49	-	-	3.379.629,63	-	-	53.147,21	46.296,30
0	2030	jan-30	50	-	-	3.333.333,33	-	-	52.419,17	46.296,30
0	2030	fev-30	51	-	-	3.287.037,04	-	-	56.614,09	46.296,30
0	2030	mar-30	52	-	-	3.240.740,74	-	-	48.536,27	46.296,30
0	2030	abr-30	53	-	-	3.194.444,44	-	-	50.235,04	46.296,30
0	2030	mai-30	54	-	-	3.148.148,15	-	-	51.864,47	46.296,30
0	2030	jun-30	55	-	-	3.101.851,85	-	-	51.101,75	46.296,30
0	2030	jul-30	56	-	-	3.055.555,56	-	-	45.762,76	46.296,30
0	2030	ago-30	57	-	-	3.009.259,26	-	-	51.829,80	46.296,30
0	2030	set-30	58	-	-	2.962.962,96	-	-	46.594,82	46.296,30
0	2030	out-30	59	-	-	2.916.666,67	-	-	45.866,77	46.296,30
0	2030	nov-30	60	-	-	2.870.370,37	-	-	49.437,65	46.296,30
0	2030	dez-30	61	-	-	2.824.074,07	-	-	42.295,89	46.296,30
0	2031	jan-31	62	-	-	2.777.777,78	-	-	45.762,76	46.296,30
0	2031	fev-31	63	-	-	2.731.481,48	-	-	45.000,05	46.296,30
0	2031	mar-31	64	-	-	2.685.185,19	-	-	38.204,97	46.296,30
0	2031	abr-31	65	-	-	2.638.888,89	-	-	41.498,51	46.296,30
0	2031	mai-31	66	-	-	2.592.592,59	-	-	42.711,91	46.296,30
0	2031	jun-31	67	-	-	2.546.296,30	-	-	40.042,42	46.296,30
0	2031	jul-31	68	-	-	2.500.000,00	-	-	39.314,38	46.296,30
0	2031	ago-31	69	-	-	2.453.703,70	-	-	42.261,22	46.296,30
0	2031	set-31	70	-	-	2.407.407,41	-	-	37.858,29	46.296,30
0	2031	out-31	71	-	-	2.361.111,11	-	-	38.898,35	46.296,30
0	2031	nov-31	72	-	-	2.314.814,81	-	-	38.135,64	46.296,30
0	2031	dez-31	73	-	-	2.268.518,52	-	-	33.975,39	46.296,30
0	2032	jan-32	74	-	-	2.222.222,22	-	-	38.274,31	46.296,30
0	2032	fev-32	75	-	-	2.175.925,93	-	-	34.218,07	46.296,30
0	2032	mar-32	76	-	-	2.129.629,63	-	-	31.895,26	46.296,30
0	2032	abr-32	77	-	-	2.083.333,33	-	-	35.882,17	46.296,30
0	2032	mai-32	78	-	-	2.037.037,04	-	-	32.033,94	46.296,30
0	2032	jun-32	79	-	-	1.990.740,74	-	-	31.305,89	46.296,30
0	2032	jul-32	80	-	-	1.944.444,44	-	-	32.033,94	46.296,30
0	2032	ago-32	81	-	-	1.898.148,15	-	-	29.849,80	46.296,30

0	2032	set-32	82	-	-	1.851.851,85	-	-	30.508,51	46.296,30
0	2032	out-32	83	-	-	1.805.555,56	-	-	29.745,80	46.296,30
0	2032	nov-32	84	-	-	1.759.259,26	-	-	27.665,67	46.296,30
0	2032	dez-32	85	-	-	1.712.962,96	-	-	28.220,37	46.296,30
0	2033	jan-33	86	-	-	1.666.666,67	-	-	27.457,66	46.296,30
0	2033	fev-33	87	-	-	1.620.370,37	-	-	25.481,54	46.296,30
0	2033	mar-33	88	-	-	1.574.074,07	-	-	23.574,76	46.296,30
0	2033	abr-33	89	-	-	1.527.777,78	-	-	26.313,59	46.296,30
0	2033	mai-33	90	-	-	1.481.481,48	-	-	22.188,01	46.296,30
0	2033	jun-33	91	-	-	1.435.185,19	-	-	23.644,10	46.296,30
0	2033	jul-33	92	-	-	1.388.888,89	-	-	22.881,38	46.296,30
0	2033	ago-33	93	-	-	1.342.592,59	-	-	21.113,28	46.296,30
0	2033	set-33	94	-	-	1.296.296,30	-	-	22.326,68	46.296,30
0	2033	out-33	95	-	-	1.250.000,00	-	-	19.657,19	46.296,30
0	2033	nov-33	96	-	-	1.203.703,70	-	-	18.929,14	46.296,30
0	2033	dez-33	97	-	-	1.157.407,41	-	-	19.067,82	46.296,30
0	2034	jan-34	98	-	-	1.111.111,11	-	-	17.473,06	46.296,30
0	2034	fev-34	99	-	-	1.064.814,81	-	-	17.542,39	46.296,30
0	2034	mar-34	100	-	-	1.018.518,52	-	-	15.254,25	46.296,30
0	2034	abr-34	101	-	-	972.222,22	-	-	16.016,97	46.296,30
0	2034	mai-34	102	-	-	925.925,93	-	-	13.867,50	46.296,30
0	2034	jun-34	103	-	-	879.629,63	-	-	15.150,25	46.296,30
0	2034	jul-34	104	-	-	833.333,33	-	-	13.104,79	46.296,30
0	2034	ago-34	105	-	-	787.037,04	-	-	12.376,75	46.296,30
0	2034	set-34	106	-	-	740.740,74	-	-	12.758,10	46.296,30
0	2034	out-34	107	-	-	694.444,44	-	-	10.400,63	46.296,30
0	2034	nov-34	108	-	-	648.148,15	-	-	10.677,98	46.296,30
0	2034	dez-34	109	-	-	601.851,85	-	-	9.915,27	46.296,30
0	2035	jan-35	110	-	-	555.555,56	-	-	8.736,53	46.296,30
0	2035	fev-35	111	-	-	509.259,26	-	-	8.771,20	46.296,30
0	2035	mar-35	112	-	-	462.962,96	-	-	6.933,75	46.296,30
0	2035	abr-35	113	-	-	416.666,67	-	-	6.552,40	46.296,30
0	2035	mai-35	114	-	-	370.370,37	-	-	5.824,35	46.296,30
0	2035	jun-35	115	-	-	324.074,07	-	-	5.581,67	46.296,30
0	2035	jul-35	116	-	-	277.777,78	-	-	4.160,25	46.296,30
0	2035	ago-35	117	-	-	231.481,48	-	-	3.813,56	46.296,30
0	2035	set-35	118	-	-	185.185,19	-	-	3.050,85	46.296,30
0	2035	out-35	119	-	-	138.888,89	-	-	2.080,13	46.296,30
0	2035	nov-35	120	-	-	92.592,59	-	-	1.594,76	46.296,30
0	2035	dez-35	121	-	-	46.296,30	-	-	728,04	46.296,30
0			122	-	-					